

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES SÉMILLON MULTIESTRATEGIA
CNPJ/ME nº 21.523.814/0001-80

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2022

1. Data, hora e local

Aos 04 dias do mês de março de 2022, às 09:30 horas, na sede social **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na Praia de Botafogo nº 501, bloco I, salão 601, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 05.230.601/0001-04 ("Administradora"), instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES SÉMILLON MULTIESTRATEGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.523.814/0001-80 ("Fundo" e "AGE", respectivamente).

2. Convocação e Presença:

Convocação dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), em razão da presença da totalidade dos cotistas ("Cotistas"), que participaram por meio de plataforma digital com envio de Manifestação de Voto arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora.

3. Mesa

Presidente: Luiza Sarué Szechtman

Secretário: Heitor Nogueira Varela

4. Ordem do Dia

Nos termos do Artigo 25, inciso XIII do regulamento do Fundo, deliberar sobre a autorização para o pagamento pelo Fundo do valor líquido de R\$ 17.321.000,26 (dezessete milhões, trezentos e vinte e um mil reais e vinte e seis centavos), a ser efetuado à IF CAPITAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 40.131.529/0001-69 ("IF Capital") no âmbito do Ajuste de Preço de Fechamento ("Closing Purchase Price Adjustment"), nos termos do Artigo 2.5 do Contrato de Compra e Venda de Ações ("Stock Purchase Agreement") celebrado em 11 de agosto de 2021.

5. Deliberações

Não tendo nenhum Cotista se manifestado quanto às situações de impedimento de voto previstas no Regulamento, a autorização para o pagamento pelo Fundo do valor líquido

de R\$ 17.321.000,26 (dezessete milhões, trezentos e vinte e um mil reais e vinte e seis centavos), a ser efetuado à IF Capital no âmbito do Ajuste de Preço de Fechamento (“Closing Purchase Price Adjustment”), nos termos do Artigo 2.5 do Contrato de Compra e Venda de Ações (“Stock Purchase Agreement”) celebrado em 11 de agosto de 2021 foi aprovada sem ressalvas pela unanimidade dos Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas do Fundo.

A Administradora fica autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias devidamente aprovadas.

6. Assinatura Digital.

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a Assembleia Geral de Cotistas, levando em consideração as manifestações recebidas dos Cotistas, com a lavratura da presente ata, a ser devidamente registrada.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2022

(Confere com o original)

Heitor Nogueira Varela
Secretário